



## **EDITAL nº. 48/2014 CAPES/ITA**

### **Programa Professor Visitante Sênior**

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e o Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) tornam público que receberão propostas para o Programa Professor Visitante Sênior (PVS), com a finalidade de apoiar a realização de estudos ou pesquisas de alto nível por Professor Visitante Sênior no ITA, em atendimento ao Acordo de Cooperação firmado entre a Capes e o ITA, em 06 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 13 de dezembro de 2012.

#### **1. Caracterização**

O Programa Professor Visitante Sênior – PVS constitui um instrumento de execução da política de desenvolvimento da educação superior e do Sistema Nacional de Pós-Graduação do País – SNPG, no segmento das IFES, visando contribuir, especificamente neste Edital, para a execução de planos, programas e projetos que aprimorem e consolidem o desempenho acadêmico-científico do ITA.

O Programa Professor Visitante Sênior (PVS) tem como objetivo propiciar a professores-pesquisadores de consagrado mérito científico e reconhecida experiência acadêmica a realização de estudos ou pesquisas de alto nível, além da participação no desenvolvimento de planos, programas e projetos que contribuam para o aprimoramento e consolidação do desempenho científico-acadêmico do ITA para os setores aeronáutico, espacial, defesa e outros de cunho estratégico.

#### **2. Objetivos**

São objetivos do programa:

**2.1** Apoiar a execução de estudos e pesquisas que, em conjunto com planos institucionais, contribuam para o fortalecimento de programas de graduação e pós-graduação *stricto sensu* e áreas de pesquisa do ITA, além de propiciar a produção de conhecimento científico nas áreas de engenharias e de ciências exatas.

**2.2** Contribuir para a execução de planos institucionais de qualificação de docentes do ensino superior, por meio da permanência temporária de professores e pesquisadores de consagrado mérito científico e reconhecida experiência acadêmica no ITA.

#### **3. Diretrizes**

Para o cumprimento dos objetivos a que se propõe, o Programa Professor Visitante Sênior tem a sua concepção e a implantação de suas ações orientadas pelas seguintes diretrizes:

**3.1** Apoiar atividades acadêmicas que visem o aperfeiçoamento de docentes e pesquisadores, para expansão do ITA, em suas áreas de interesse.



**3.2** Apoiar projetos de caráter institucional, que contribuam para a criação ou fortalecimento de programas de graduação e pós-graduação, bem como para a consolidação e o fortalecimento de grupos e linhas de pesquisa;

**3.3** Cumprir uma política de fortalecimento da pós-graduação e pesquisa de âmbito nacional, considerando as inserções estratégicas do ITA no que se refere à sua vocação nacional; e,

**3.4** Valorizar o esforço despendido pelo ITA para a sua expansão, considerando-se que esta iniciativa deverá contribuir para proposição de modelos de educação em engenharia e centros de inovação que podem servir de referência no contexto nacional.

#### **4. Atribuições da CAPES e do ITA**

A coordenação do Programa Professor Visitante Sênior na Capes caberá à Coordenação de Programas de Indução a Inovação (CII) da Diretoria de Programas e Bolsas no País da CAPES e no ITA, ficará a cargo de sua Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

##### **4.1. Atribuições da CAPES**

**4.1.1** Estabelecer, as diretrizes e normas do Programa;

**4.1.2** Coordenar o processo de avaliação das propostas por meio de uma comissão julgadora especialmente designada;

**4.1.3** Implementar as bolsas dos candidatos selecionados em programa próprio;

**4.1.4** Realizar o pagamento dos benefícios concedidos;

**4.1.5** Decidir sobre o cancelamento de bolsas nos casos de inobservância por parte do ITA ou do Professor Visitante das normas estabelecidas pelo Programa.

##### **4.2. Atribuições da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa do ITA**

**4.2.1** Coordenar a participação da instituição e ser o interlocutor junto à CAPES para todos os procedimentos referentes ao Programa, respondendo pelo cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas;

**4.2.2** Decidir sobre o cancelamento de bolsas e o consequente desligamento de bolsistas, nos casos de inobservância de normas estabelecidas pelo Programa;

**4.2.3** Manter o Professor Visitante Sênior devidamente informado sobre as normas do Programa, seus direitos e obrigações perante o ITA e a CAPES;

**4.2.4** Assegurar a divulgação das diretrizes e normas do Programa e dos comunicados da CAPES no âmbito da instituição, bem como a programação a ser cumprida pelo visitante, permitindo que diferentes grupos de docentes e alunos possam beneficiar-se de sua presença na instituição;

**4.2.5** Acompanhar o desempenho do Professor Visitante Sênior, informando à CAPES sobre a ocorrência de algum eventual problema ou irregularidade no que concerne ao cumprimento das orientações e normas do Programa;

**4.2.6** Encaminhar à CAPES, anualmente e ao término do período de vigência da bolsa, o relatório das atividades desenvolvidas pelo Professor Visitante Sênior com sua avaliação sobre os resultados obtidos;



**4.2.7** Velar para que os bolsistas do PVS contribuam para o desenvolvimento da linha de pesquisa objeto da bolsa e não assumam majoritariamente atividades docentes que comprometam o desempenho do projeto.

## **5. Requisitos dos Candidatos, Áreas de Interesse e Plano de Trabalho**

Os candidatos interessados devem satisfazer **todos** os requisitos descritos no item 5.1 e poderão submeter apenas uma proposta, em áreas de interesse do ITA, conforme descrito no item 5.2. A proposta deve incluir um Plano de Trabalho, o qual será elaborado de acordo com o item 5.3.

### **5.1. Requisitos do Candidato**

São requisitos para o candidato apresentar propostas:

- 5.1.1** Ser portador de título de Doutor, ou equivalente, há, no mínimo, 10 (dez) anos;
- 5.1.2** Estar aposentado – exceto por invalidez – ou oficialmente licenciado a partir do momento da implantação e durante o período da bolsa, e possuir *curriculum vitae* atualizado (em maio de 2014) na Plataforma Lattes do CNPq.
- 5.1.3** Ter sido docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área de interesse e ter produção científica relevante, notadamente nos últimos 10 (dez) anos.
- 5.1.4** Ser bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq, ou ter produção e produtividade científica ou tecnológica equivalentes, e:
  - a) ter experiência na formação de recursos humanos, expressa por meio de orientações de mestrado e doutorado concluídas;
  - b) ter conhecimento e experiência relacionados com a criação, implantação e consolidação da pesquisa e pós-graduação em instituições universitárias, envolvendo a estruturação de grupos e linhas de pesquisa e programas de pós-graduação;
  - d) ter experiência na organização e/ou coordenação de projetos de pesquisa envolvendo instituições de pesquisa e empresas, com resultados aplicados na solução de problemas técnicos relevantes ou no aumento da competitividade industrial.
- 5.1.5** Apresentar, para o período previsto para o usufruto da bolsa, Plano de Trabalho, o qual deverá atender às exigências fixadas pelo item 5.2 deste documento.
- 5.1.6** Não acumular a percepção da bolsa PVS com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES ou de qualquer outra agência nacional ou estrangeira, exceto com aquelas a que se refere à Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 15 de julho de 2010.

### **5.2 Áreas de interesse do ITA**

Para apresentação das propostas é de interesse do ITA que o pesquisador esteja atuando em temas de fronteira nas seguintes áreas de conhecimento, dispostas em grupos temáticos, individualmente ou em conjunto:

- Grupo 1: Aerodinâmica, propulsão, estruturas, mecânica do voo, novos conceitos de aeronaves, projeto aeronáutico, propulsão espacial e hipersônica.
- Grupo 2: Energia, manufatura, projeto mecânico, produção, materiais, processos de fabricação, mecatrônica, motores e turbinas.



Grupo 3: Controle, dispositivos e sistema eletrônicos, eletrônica aplicada, microondas, optoeletrônica, telecomunicações, robótica, sistemas autônomos, integração de sistemas e sistemas embarcados.

Grupo 4: Transporte Aéreo, infraestrutura aeronáutica e espacial, controle e administração de tráfego aéreo, logística e engenharia ambiental.

Grupo 5: Software embarcado, verificação e validação de software, *data science*, segurança da informação, comando de controle, e *big data*.

Grupo 6: Física dos plasmas, nanotecnologia, fotônica, materiais avançados e Sensores e Atuadores Espaciais, bioengenharia, engenharia física e física experimental.

Grupo 7: *Safety*, aviônica e engenharia de sistemas.

Grupo 8: Educação em engenharia, inovação no ensino, projeto de currículos integrados, educação online, aprendizado ativo, aprendizado baseado em projetos.

### 5.3 Requisitos do Plano de Trabalho do Candidato

O Plano de Trabalho deverá ser elaborado pelo candidato e deverá conter:

- a) Objetivos, metas e resultados esperados;
- b) Descrições das atividades a serem executadas para realização das metas, incluindo: aulas, palestras, orientação de iniciação científica, de dissertações ou teses e participação em projeto de pesquisa;
- c) Cronograma de execução das atividades propostas para o atendimento das metas com previsão para início e término no período de concessão da bolsa;
- d) resultados que apoiem a formação de recursos humanos pós-graduados em nível de mestrado e doutorado, voltados para áreas de engenharia e em projetos estratégicos.

## 6. Critérios para Avaliação e Julgamento de Propostas

6.1 As decisões sobre as concessões a serem efetivadas pelo Programa serão baseadas nos seguintes critérios:

Item	Critério
<b>A</b>	Qualificação e produtividade do candidato.
<b>B</b>	Mérito acadêmico-científico e exequibilidade do Plano de Trabalho proposto.
<b>C</b>	Relevância ou impacto do Plano de Trabalho quanto ao desenvolvimento ou consolidação do(s) programa(s) de pós-graduação e da(s) área(s) de pesquisa do ITA.



6.2 Cada item receberá uma menção, conforme escala abaixo:

Muito Bom	Bom	Razoável	Fraco
-----------	-----	----------	-------

## 7. Benefícios do Programa

7.1 O Programa prevê os seguintes benefícios:

- concessão de até 8 (oito) bolsas, por chamada, de bolsa de Professor Visitante Sênior no valor de, até, R\$ 8.905,42 (oito mil, novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos) mensais, até o número total de 28 (vinte e oito) bolsas;
- passagem aérea, de ida e volta, paga uma única vez, entre a localidade de residência do candidato e aquela em que está situada a instituição onde atuará o bolsista.

## 8. Duração da bolsa

A bolsa será concedida por um período de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 1 (um) ano, mediante avaliação do desempenho e cumprimento das metas propostas no projeto aprovado. Neste caso, a avaliação aqui referida será conduzida por consultor *ad hoc* indicado pela Capes.

## 9. Cronograma

9.1 O Programa Professor Visitante Sênior receberá as inscrições conforme o seu cronograma oficial abaixo especificado:

Chamada	Inscrição	Resultado	Início da Bolsa
Primeira	Até 22/08/2014	A partir de 13/10/2014	A partir de 11/2014
Segunda	Até 22/11/2014	A partir de 03/02/2015	A partir de 03/2015
Terceira	Até 18/02/2015	A partir de 13/04/2015	A partir de 05/2015
Quarta	Até 19/05/2015	A partir de 13/07/2015	A partir de 08/2015

9.2 Será publicado no Diário Oficial da União um extrato do resultado do julgamento, cuja relação de propostas aprovadas estará disponível no endereço [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br).

## 10. Recursos Administrativos

Caberá recurso administrativo à CAPES via ofício, contra o julgamento, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contatos a partir do dia útil seguinte ao de sua publicação no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico da CAPES, direcionado ao Diretor de Programas e Bolsas no País.

A avaliação dos Planos de Trabalho será disponibilizada ao candidato por meio de ofício para eventuais recursos administrativos.

## 11. Forma e endereço para envio das propostas

11.1 As propostas deverão conter a seguinte documentação:

- Plano de trabalho;



- b) Cópia atualizada do Currículo Lattes do candidato;
- c) Formulário de inscrição (anexo I);
- d) Termo de compromisso do Professor Visitante (anexo II);

**11.2** As propostas deverão ser encaminhadas somente, obedecendo rigorosamente ao cronograma exposto no item 9, para o endereço:

### **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior**

Coordenação de Indução e Inovação  
SBN, Quadra 2, Lote 6, Bloco L, 9º andar.  
70.040-020 – Brasília – DF

**11.3** A proposta deverá ser enviada via Correios mesmo para o candidato residente ou que se encontre no Distrito Federal. Não será aceita proposta entregue diretamente no protocolo da CAPES.

**11.4** Propostas enviadas à CAPES (data de remessa via correio) fora do prazo de inscrição informado no item 9.1 serão desclassificadas.

**11.5** A deficiência da documentação enviada importa em desclassificação automática da proposta.

## **12. Vínculo e Apoio**

**12.1** Os bolsistas aprovados ficarão vinculados à Divisão Acadêmica do ITA pelo período de bolsa.

**12.2** A Divisão Acadêmica ficará responsável em assegurar o suporte necessário para o desenvolvimento, a contento, do Plano de Trabalho informado no projeto do bolsista.

## **13. Disposições Gerais**

**13.1** Informações complementares referentes ao presente edital podem ser obtidas junto à Coordenação de Programas de Indução e Inovação-CII, por meio do e-mail [capes-ita@capes.gov.br](mailto:capes-ita@capes.gov.br).

**13.2** Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Diretoria de Programas e Bolsas no País, responsável pelo Edital na CAPES e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa do ITA.

**13.3** O presente edital regula-se por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público e pelas normas internas da CAPES.

Brasília, 1º de agosto de 2014.

Jorge Almeida Guimarães  
Presidente da Capes



**Edital nº 48/2014 - Programa Professor Visitante Sênior**

**Anexo I – Formulário de inscrição**

**Dados do Candidato**

Nome:

CPF:

RG:

Telefone:

E-mail:

**Dados do Projeto:**

Área de interesse do ITA:

**Dados de conta no Banco do Brasil do Candidato**

Nome e número da Agência:

Conta Corrente:

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Candidato



## Edital nº 48/2014 Programa Professor Visitante Sênior

### ANEXO II – Termo de Compromisso de Professor Visitante

Pelo presente termo de compromisso, eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, assumo junto ao Instituto Tecnológico de Aeronáutica, com o apoio da CAPES, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

- I. Dedicar-me prioritariamente ao desenvolvimento do meu Plano de Trabalho;
- II. Manter atualizadas junto à CAPES, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, as informações referentes à minha situação funcional como aposentado ou licenciado;
- III. Apresentar à CAPES, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, relatório anual referente às atividades desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa;
- IV. Não acumular a percepção de bolsa PVS com qualquer modalidade de bolsa de outro Programa da CAPES ou de qualquer outra agência nacional ou internacional, exceto com aquelas a que se refere à Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 15 de julho de 2010;
- V. Não ser Professor visitante da instituição pela qual me aposentei ou me licenciei;
- VI. Não receber qualquer benefício financeiro relativo às atividades de docência eventuais, necessariamente relacionadas ao Plano de Trabalho;
- VII. Dar ciência imediata à CAPES, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no caso de haver alteração de dados que façam com que eu passe a não mais fazer jus ao benefício.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido e a obrigação de restituir à CAPES toda a importância recebida indevidamente, corrigida monetariamente, por meio de providências legais cabíveis, de acordo com a legislação em vigor.

Assinatura do (a) Professor Visitante Sênior:

Local e data: